



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AUTÓGRAFO Nº 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. (Projeto de Lei nº 140/2023)

Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia do Perdão (Yom Kipur) a ser celebrado anualmente.
(Autoria: Vereador Paulo Pereira Filho)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia do Perdão (Yom Kipur) a ser celebrado anualmente no dia correspondente de acordo com o calendário judaico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 20 de fevereiro de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 20 de fevereiro de 2024.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

